



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.941, DE 25 DE ABRIL DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0030	R\$ 25.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0027		R\$ 15.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0034		R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0154	R\$ 5.000,00	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0157		R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL  
12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0249	R\$ 85.000,00	
3.3.90.14 – Diárias - Civil	0248		R\$ 5.000,00
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Intra	0256		R\$ 80.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0267	R\$ 50.000,00	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0269		R\$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0271		R\$ 20.000,00





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER


DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0299	R\$ 10.000,00	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	0297		R\$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0302		R\$ 2.000,00
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Intra	0303		R\$ 2.000,00

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0032.2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

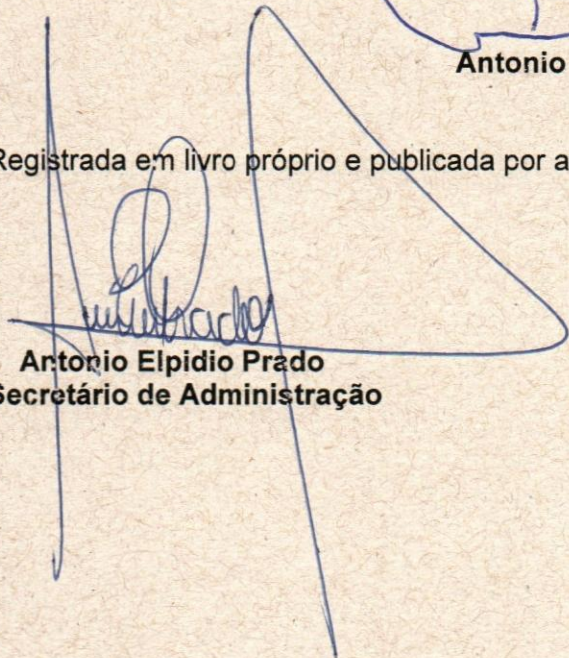
DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0350	R\$ 180.000,00	
3.3.90.14 – Diárias - Civil	0346		R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	0347		R\$ 120.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0349		R\$ 30.000,00
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Intra	0351		R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de abril de 2012.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração